

RIBEIRA JUNCAL PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE 35300530446 - CNPJ n.º 32.476.613/0001-96

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA RIBEIRA JUNCAL PARTICIPAÇÕES S/A
Aos 01 (hum) dias do mês de outubro de 2024, às 10 (dez) horas, reuniu-se em sessão extraordinária, com sede na Rua Dr. Olavo Egídio, 741 – Santana, São Paulo/SP – CEP: 02037-001, a totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas apostas no livro de Presença de Acionistas, quais sejam, do Sr. **OMAR CESAR BARBOSA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, nº 2452 – Santana, São Paulo/SP – CEP: 02402-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 48198079 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 411.268.128-38, e **OMAR CESAR BARBOSA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, nº 2452 – Santana, São Paulo/SP – CEP: 02402-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 24304704 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 069.751.758-61. **Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação nos termos do Art. 124, §4º, da Lei 6.404/1976. **Composição da mesa:** A mesa foi presidida pelo Sr. **OMAR CESAR BARBOSA JUNIOR** e pelo Sr. **OMAR CESAR BARBOSA**, acima qualificados. **Ordem do dia:** Esclareceu o Sr. Presidente que a Reunião tem por finalidade deliberar sobre a alteração de endereço da sede da empresa, para a Área Rural KM 218 – Sítio Hibisco, S/N – Área Rural de Pirambóia, Anhembi/SP – CEP: 18639-899. **Deliberação:** Submetidas as matérias à discussão e votação, verificou-se a aprovação pela unanimidade dos acionistas. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que foi lida por todos os presentes e assinada pelos membros da mesa e acionistas. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Omar Cesar Barbosa Junior - Diretor Presidente. Omar Cesar Barbosa - Diretor. JUCESP Nº 364.490/24-0 em 03/10/2024 - Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>